



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.788, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com o artigo 4º inciso III e § 3º inciso I da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.011. Departamento de Vigilância em Saúde

09.011.10.304. 0033.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01312	190.000,00
		TOTAL	190.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.011. Departamento de Vigilância em Saúde

09.011.10.304. 0033.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	190.000,00
		TOTAL	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 12.789, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso IV do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01110

30.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110

150.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110

190.000,00

TOTAL 370.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0026.1034 Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01110

30.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2069 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

319091 SENTENÇAS JUDICIAIS

01110

150.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110

190.000,00

TOTAL 370.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.790, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.281.627,03 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.812. 0009.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

05100	1.281.627,03
TOTAL	1.281.627,03

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Rodolfo Rodrigues Cara
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

DECRETO N.º 12.791, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.292.544,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302.0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05312	1.292.544,00
TOTAL	1.292.544,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.792 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso IV da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social**

14.001.08.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

01110	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.243. 0005.1053 Parcerias com o Terceiro Setor
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	7.000,00
TOTAL	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 12.793, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.860.000,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil reais), de acordo com o artigo 4º inciso III e § 3º inciso I e artigo 5º inciso V da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122.0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01200312	6.860.000,00
TOTAL	6.860.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0017.2007 Ampliação do acesso aos programas de educação de jovens e adultos
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01200	6.860.000,00
TOTAL	6.860.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2021.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

ATOS DO PREFEITO**Ato do Prefeito**

Processo Adm nº 14154/2017

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Contratação de Empresa especializada para reforma do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais de Educação

AP Nº 040/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 987/988 e 995/996, AUTORIZO quanto ao replaminhamento do Contrato nº 031/2020, firmado com a empresa CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com decréscimo de valor em R\$241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Após à PGM para providências necessárias.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO

Processo Adm nº 19695/2019

Interessado: Caio Saches Erdebrok Câmara

Assunto: Recurso de Multa 2^a instância

AP Nº 041/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 27/30, INDEFIRO o recurso relativo a multa nº 1203/2019 devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

Publique-se, e após encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para providências cabíveis.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Ato do Prefeito

Processo Adm nº 492/2020

Interessado: Luiz Carlos de Freitas

Assunto: Recurso em 2^a Instância

AP Nº 042/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 42, 42v, 43/45, **INDEFIRO** o recurso relativo a multa nº 39392/2020 devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

Publique-se, e após encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para providências cabíveis.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013**RESOLUÇÃO N° 218/2021 - CMDCA**

"Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a *Lei Federal nº 13.019/2014* e o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art.1º. Designar a funcionária pública **SUZETE FRANCO DA SILVA**, Matricula 188.744 CPF: 139.790.408-95 como **GESTORA** e **LUCIANA MARTH LEOCADIO**, Matricula 180.441 CPF: 347.366.284-1 como **SUPLENTE** do Projeto “Núcleo de Apoio Psicossocial” da OSC – **Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020316/2020.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

Pedro Paulo da Silva
Presidente

**RESUMO DAS PORTARIAS****17.02.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1498/21 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA VANESSA JUSTINO, 183.807 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1499/21 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE COSTA BARREIRO, 189.133 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1500/21 - EXONERAR, ROSANE MACIEL FERNANDES, 174825 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1501/21 - EXONERAR, MARIA GILVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, 193.835 do cargo em comissão de **PEB II - INGLES** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1502/21 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCI BAY DANTAS, 193.199 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1503/21 - EXONERAR, JAEL FLORENTINO DA SILVA OLIVEIRA, 192.329 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1504/21 - EXONERAR, BRENDA ANGELA FERREIRA SANTOS, 160.304 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1505/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANALIA CASSIA LIMA DA SILVA, 193.960 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1506/21 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA NUCCHIO VALENTIM BORGO, 188.765 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1507/21 - EXONERAR, A PEDIDO, CLEBER JEFFERSON DE LIMA, 128.971 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1508/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO WILLANS FEITOSA BEZERRA FILHO, 195.954 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1509/21 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA IMACULADA OZORIO DA SILVA, 128.316 do cargo de provimento efetivo de **VIGIA - CLASSE II** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1510/21 - EXONERAR, MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA, 157.799 do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1511/21 - EXONERAR, A PEDIDO, SAMYLLE MOUTINHO DE SOUZA, 196.037 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1512/21 - EXONERAR, A PEDIDO, IREUNICE MOREIRA AMORIM, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PROF. JOÃO LARIZZATTI** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1513/21 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE CASTRO ROCHA, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO I, DA CRECHE AGENTIL DOS REIS** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1514/21 - EXONERAR, A PEDIDO, LEANDRO RESENDE DE FREITAS, do cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO E FORMAÇÃO** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1515/21 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DO SOCORRO BENTO PADILHA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1522/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **OBETANIA SILVA DOS REIS**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENCAO - ZONA SUL**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1523/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SHIRLEI AMANDA ALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS**, da **Secretaria de Governo** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA SEC. DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1524/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAGALI DE FATIMA PORRINI BRAZ**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO REFERENCIA SAUDE DO TRABALHADOR OSASCO E REGIÃO - CEREST-OR, da Secretaria de Saúde na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO: TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA EXEC. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, junto à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1528/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FLAVIA MORAIS MENDES**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE MOBILIDADE URBANA**, junto à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1529/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRE LUIZ BORTOLIM**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO**, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1530/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALDECI DOS SANTOS**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Secretaria de Governo na data de 17/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO FINANCEIRO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto à Secretaria de Administração a partir de 18/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1531/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARMEZITO VIEIRA LIMA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, da Gabinete do Prefeito na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL**, junto à Secretaria de Governo a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1532/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS ORSI**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NORDESTE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1533/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE CRISPIM NOGUEIRA FILHO**, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE EDIFICACOES, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SUDOESTE**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1534/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SERGIO ANTONIO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONSELHOS DE GESTÃO COMPARTILHADA DA EDUCAÇÃO, da **Secretaria da Educação** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSELHOS DE GESTÃO COMPARTILHADA DA EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1535/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **APARECIDA CRISTINA LIMA MARIN**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 1516 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações - para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, referência e grau M01 A – Tabela 48 – Lei Complementar nº 354/2019 e jornada de 27 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
149º	SANDRA ROSA DOS SANTOS	293026889

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1517 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
59º	PAULO CESAR BATISTA DE JESUS	14146667

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1518 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência e grau M01-A Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais – Lei Complementar nº 354/2019, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
1872º	CINTIA CAMILO TYMOSCHENKO	305606050
1873º	JANAINA MOREIRA DA COSTA	353318322
1874º	ROSEMEIRE PEREIRA	341522582
1877º	JOSÉ FERNANDO ROSA JUNIOR	203371869
1878º	RAQUEL MISQUITA TOMÁS PEREIRA	4257787
1879º	TATIANA QUIRINO	344608931
1880º	ANA PATRICIA CRISPIM	336234120
1882º	FERNANDA SOARES SILVA FREITAS	623897271
1883º	JAQUELINE TOMÉ ALVES	404741782
1884º	ADRYANE CAROLINE DOS REIS	412986929
1885º	MARTA MARIA SANTOS DA SILVA	54610342X
1886º	NAYARA FRANCISCA AUGUSTA DE LIMA	466497842
1887º	VANESSA COSTA MATHEUS	445114642
1888º	PATRÍCIA BARBOSA DE SOUZA	337543471
1889º	ALBA RAMYRES FERREIRA	380447241
1891º	PRISCILA DA SILVA SANTOS	429235811
1892º	JANIQUELI VICENTE DO NASCIMENTO	457401874
1893º	THAIANE GOMES GUIMARÃES	508489982
1896º	ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS	121298978

1898º	SIRLEI VENANCIO SCORSI FERREIRA	133910568
1899º	MARIA IZABEL VESSONI AVANZI	14044550X
1900º	SEVERINA ELIETE DA SILVA JORDÃO	196465114

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1519 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, referência e grau M01 A – Tabela 48 - LC. 354/2019 e jornada de 27 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
202º	ADRIANA MARTINS FERREIRA DE SOUZA	18438423

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1520 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar n° 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
390º	THAMIRE ALVES DE SOUZA	39773311

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1525/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSA MONICA FRANCISCO, RG. 23.721.951-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1526/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAIRO MARINHO DE OLIVEIRA, RG. 13.185.087-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA - SUDOESTE**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1527/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DONIZETE APARECIDO DOMINGUES, RG. 18773**, para exercer a função de **SUPERVISOR ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 1497 / 2021 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2021, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;
II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

ROSEMEIRE ZEFERINO VAZ	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
ELIANA RIBEIRO JULIO	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO
TATIANA MARIA ROCHA	SEM PREJUIZO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 332º ZONA-OSASCO

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1521 / 2021 –Torna Nula a portaria n° 1136 / 2021, publicada em 11 de fevereiro do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 850/21, publicada em 09 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) IANA MARIA SOUSA OLIVEIRA DE MORAIS, RG. 34.354.289-4, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA, da (do) Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1284/21, publicada em 12 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR, DAURA DE MATTOS PEREIRA, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ETIENE SALLÉS CAMPOLLO, PROF^a - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro ao ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria 1420/21, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) MARCELO GUILHERME DA SILVA, RG. 398190926, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, da (do) Secretaria de Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1456/21, publicada em 15 de fevereiro, leia-se: “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) RICARDO ARAUJO, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DE APOIO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação na data de 15/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, junto à Secretaria da Educação a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

“

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 25º - DIA 24/02/2021 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
25º	JOÃO PEDRO CARVALHO NUNES	480171105

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

ARQUITETO: - Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,
NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Auditório sito
na Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 83º - DIA 24/02/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
83º	ALINE PAOLA CARDOSO DE MARQUES	420522785

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO
OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 83º - DIA 25/02/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
83º	ALINE PAOLA CARDOSO DE MARQUES	420522785

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoses/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio e em Educação Especial.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários. Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,
NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Auditório sito
a Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 4º - LISTA ESPECIAL – PCD – **DIA 24/02/2021 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
4º	ELISABETE ANTONIA RODRIGUES MACHADO	206801294

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 4º - LISTA ESPECIAL – PCD - DIA 25/02/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
4º	ELISABETE ANTONIA RODRIGUES MACHADO	206801294

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas

poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio, e em Educação Especial.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.
Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,
NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Auditório sito
a Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 203º - DIA 24/02/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
203º	EDISON RODRIGUES DE LIMA	300881605

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO
OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)
E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 203º - DIA 25/02/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
203º	EDISON RODRIGUES DE LIMA	300881605

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas

poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio e em Educação Especial.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019

EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 392º e 393º - DIA 24/02/2021 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
392º	MARTA DA SILVA LIMA	27057122
393º	ROSILAINÉ APARECIDA DA SILVA	41646977

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via

Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/_e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,
NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Auditório sito
a Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 1902º ao 1909º - DIA 24/02/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
1902º	RAQUEL CORDEIRO DOS SANTOS	225132382
1903º	ADNA PIMENTEL DE SOUZA ARAUJO	345420561
1904º	MARIA MODESTINA PINTO DE ALMEIDA SOUSA	379449298
1905º	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	200417101
1906º	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS MALDONADO	217430466
1907º	ANDREIA LOPES MACEDO COSTA	216222680
1908º	SIMONE RAMOS CAETANO	256822669
1909º	ADRIANA DOS REIS	214300158

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO
OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)
E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSİONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 1902º ao 1907º - DIA 25/02/2021 – às 08h00**

CLASS	NOME	RG
1902º	RAQUEL CORDEIRO DOS SANTOS	225132382
1903º	ADNA PIMENTEL DE SOUZA ARAUJO	345420561
1904º	MARIA MODESTINA PINTO DE ALMEIDA SOUSA	379449298
1905º	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	200417101
1906º	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS MALDONADO	217430466
1907º	ANDREIA LOPES MACEDO COSTA	216222680

CLASSIFICAÇÃO: 1908º e 1909º - DIA 25/02/2021 – às 12h00

1908º	SIMONE RAMOS CAETANO	256822669
1909º	ADRIANA DOS REIS	214300158

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12^a Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
24º	93350	478945115	ARQUITETO

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
82º	90962	268392997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
148º	84938	296435831	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
201º	43689	181629677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - INGLÊS

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
391º	61486957	213792448	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 20ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1875º	79135	48514265X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
1876º	83917	338992686	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
1881º	17156	1457581507	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
1890º	81112	522362928	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
1894º	68452	89662052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
1895º	78880	11607582X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
1897º	74080	143349120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
1901º	37472	21268498X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº **20.911 /20**

Assunto: REVISÃO E REDUÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE

Despacho:

01). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 206 de 09/05/2011 no artigo 9º § 1º | que dispõe o seguinte:**

“**§ 1º** Os anúncios indicativos deverão atender as seguintes condições:

I - Quando a testada do imóvel for inferior ou igual a 5,00m (cinco metros) lineares, a área total do anúncio não deverá ultrapassar 2,00m² (dois metros quadrados), possuindo afastamento mínimo de 0,75m (setenta e cinco centímetros) lineares das laterais do lote; “.

DEFIRO o pedido, visto que o requerente “ **DROGARIA AZEVEDO MINHOTO LTDA – EPP**, localizada na Avenida Ayrton Senna, 276 – Santa Maria , pelo que consta nos autos, se encontrar em total conformidade com a lei.

02). Segue para as devidas p providências.

03). Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS VIDO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Ref.: Memo nº 018 /2021 – Notificação 062

Assunto: LACRE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Despacho:

01). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º, que dispõe o seguinte:**

- “**Art. 7º** - Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.
- **§ 2º** - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades e LACRE nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

a) **BETEL LAN HOUSE INFORMÁTICA**, localizado à Estrada das Margaridas, 220 – Recanto das Rosas - Osasco - SP, de responsabilidade de Samuel Cassimiro da Silva.

02). Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 12 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS VIDO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Interessado: **Departamento de Fiscalização e Controle Urbano**

Ref.: **Memo Secontru / DCU nº 265 / 2020**

Assunto: **LACRE E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º** e **Parágrafo 2º**, que dispõe o seguinte:

- “**Art. 7º** - Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.
- **§ 2º** - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades e **LACRE** nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) **ADEGA DOS HERMANOS** – localizado à Rua Antônio Russo, 40 – Jardim Roberto - Osasco - SP, de responsabilidade de **Tales Cruz**.

02). Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 29.085 /2019

Assunto: DESLACRE

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. nº 34 e pelo que consta nos autos , DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento comercial **JULU BAR E LANCHONETE LTDA** localizada na Avenida Olavo Bilac, 419 – Km. 18 - Osasco, de responsabilidade de **Manoel Kennedy Gurgel**.

02). Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32.675/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços educacionais do programa da Secretaria de Educação denominado “EU TENHO FUTURO”.

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 10:30 horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações, mais os membros da Comissão Técnica de Avaliação de Licitação, nomeados pela Portaria Interna SE 046/2020, às fls. 392, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Dando início aos trabalhos referente a abertura do envelope de nº 03 – Proposta de Preços da única empresa classificada, a saber: **PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.424/0001-51, neste ato representada pela Senhora Natália Fernanda Nunes Batista. A seguir, foi aberto o Envelope nº 03 - Proposta de Preços, e após vistos e rubricados pela Comissão e pelo representante legal da empresa. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura dos preços, a seguir: **PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, **Valor Mensal Total com BDI de R\$ 5.946.960,43** (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), e **Valor Total Anual com BDI de R\$ 71.363.525,16** (setenta e um milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), bem como efetuou a verificação da exequibilidade da Proposta de Preços apresenta, conforme às fls. 4.004. Ressalte-se, que a análise dos requisitos técnicos recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Educação e de Tecnologia da Informação, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Comissão Técnica. Ato contínuo, com base no Relatório de Análise – Proposta de Preço e Nota Final da Comissão Técnica de Avaliação de Licitação, consignado às fls. 4.005/4.006 do processo, a Comissão apurou o **Índice de Preço (IP)** estabelecido no item 12.4 do Edital, concluindo que a licitante **PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.** obteve **IP = 100**, bem como apurou a **Nota Final (NF)**, com a aplicação da fórmula de ponderação do Índice Técnico (IT) e Índice de Preço (IP), estabelecida no item **13** do Edital, onde obteve pontuação de **NF = 100**. Nesta esteira, a Comissão decide, nos termos do item **13.3.** do Edital, proferir o seguinte **JULGAMENTO: CLASSIFICAR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em primeiro lugar a empresa **PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, e julgar **VENCEDORA** do certame a empresa **PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.** por atingir a maior Nota Final. Dada a palavra ao licitante presente, quanto à intenção de recorrer da decisão de classificação, o mesmo abriu mão deste direito. A Presidente da Comissão determinou o encaminhamento do presente processo à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de parecer acerca da legalidade da presente licitação. Após, encaminhar os autos à autoridade superior para, a seu critério, proceder à homologação do objeto do presente certame à vencedora, bem como para adjudicação do feito. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelo representante presente nesta sessão. Publique-se

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Comissão Técnica de Avaliação de Licitação:

Hesfrânia Cruz de Carvalho (Secretaria de Educação)

Alessandra Bianca Cornáglia (Secretaria de Educação)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Alex Soares de Oliveira (Secretaria de Finanças)

Licitante:

PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Natália Fernanda Nunes Batista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

ATA DE DILIGÊNCIA IN LOCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.833/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa **Max Comércio, Representações e Serviços EIRELI- ME.**, manifestou em sessão e interpôs recurso, tempestivamente, às fls. 1244/1255 e 1280, questionando a veracidade dos atestados apresentados pela empresa vencedora do Lote 04, **VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**

Diante da complexidade do questionamento, esta Pregoeira realizou diligência junto a Empresa Ville Serviços e Negócios Ltda, solicitando a comprovação por meio de cópias dos contratos e notas fiscais de prestação de serviços, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

Contudo, a empresa **VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, não se manifestou.

Ato contínuo, a pregoeira tentou entrar em contato, por telefone e e-mail, com as empresas que atestaram os serviços, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis, para, querendo, apresentarem as comprovações por meio de cópias dos contratos e notas fiscais de prestação de serviços, com base nos termos do disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

Contudo, as empresas **DGENTIL PROPAGANDA LTDA EPP** e **ONG MOVIMENTO NOVO BRASIL.**, não se manifestaram.

Ao decimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, reuniram-se a Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe técnica, e nos dirigimos a empresa **VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, localizada na Avenida Cauaxi, nº 293 – sala 704, Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri/SP, para realizar uma diligencia in loco, de modo a esclarecer a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados em sessão pública.

Ao chegar no local, fomos atendidos pelo funcionário Douglas, portador do documento de identificação nº 21.587.845, conforme fls. 1298, o qual informou que o responsável Sr. Romeu Pirez de Queiroz, não estava no local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

Sendo assim, por meio de Ofício 132/21, solicitamos que a empresa apresentasse no prazo de 24 (vinte quatros) horas, as comprovações por meio de cópias dos contratos e Notas fiscais da Prestação de Serviços.

Houve pedido de prorrogação do prazo, o qual foi concedido por esta pregoeira.

Isto posto, a Pregoeira informa que obteve sucesso na diligência realizada, onde foram encaminhados por e-mail os contratos referentes aos atestados apresentados em sessão pública, e, por não verificar indícios de fraude na documentação apresentada pela empresa **VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, mantenho a decisão tal como lançada às fls. 1296/1297, do processo administrativo.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

Carla Regina Pais Fontes

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**CONCORRÊNCIA N.º 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.972/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 807 – OSASCO/SP.

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas, que assina o relatório técnico anexo às fls. 4.990/4.991, os quais deram embasamento a classificação, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas de Preços, abertas em sessão no dia **15/02/2021** das licitantes habilitadas, quais sejam: **CDG CONSTRUTORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.043.067/0001-00, **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.838.949/0001-10, **OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.898.913/0001-64 e **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.632.705/0001-49. Segundo o **Relatório Técnico** exarado às fls. 4.990/4.991, pelo Sr. Diretor Ivan Madeira da Secretaria de Serviços e Obras, quando da análise das referidas propostas, restou consignado o seguinte: que as proponentes **CDG, PROGREDIOR, OTT e ENGETAL** apresentaram os documentos exigidos no item 7 do Edital e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10 do Edital. Ressalte-se que as análises das propostas recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Sendo assim, tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica, conforme relatório anexo às fls. 4.990, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 10 do Edital, a Comissão resolve proferir o seguinte **JULGAMENTO: CLASSIFICAR em 1º lugar** a licitante **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 17.624.138,47** (dezessete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), em **2º lugar** a licitante **CDG CONSTRUTORA S/A.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 20.581.610,30** (vinte milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos), em **3º lugar** a licitante **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 20.700.596,27** (vinte milhões, setecentos mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) e em **4º lugar** a licitante **OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 21.800.000,00** (vinte e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

um milhões e oitocentos mil reais), e julgar como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a licitante **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**. A Comissão registra em ata que, em atenção ao apontamento da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 4.990, quanto da validade da proposta, foi solicitado à licitante **PROGREDIOR**, por meio eletrônico, conforme às fls. 4.993, que manifestasse concordância ou não com a prorrogação do prazo da validade de sua proposta. Tal solicitação foi atendida conforme documento protocolado no dia 17/02/2021, às 11:14 horas, onde concorda com a revalidação de sua proposta de preços, prorrogando-a por mais 90 (noventa) dias, que segue acostado às fls. 4.994/4.997. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Caso não haja a interposição de recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.117/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 077/2020, **ELGE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2021, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, e nos moldes do §1º, do artigo 4º, e artigo 4º-H, da Lei 13.979/2020 (Lei de Combate a Pandemia COVID-19), pelo valor montante de **R\$ 660.960,00 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais).**

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e providências de praxe.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.117/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 077/2020, **ELGE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2021, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, e nos moldes do §1º, do artigo 4º, e artigo 4º-H, da Lei 13.979/2020 (Lei de Combate a Pandemia COVID-19), pelo valor montante de **R\$ 660.960,00 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais)**.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e providências de praxe.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

**Fernando Machado Oliveira
- Secretário da Saúde -**

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: PISCINE HOME RESORT

Endereço: Av.: Franz Voegeli, 900 Parque Continental Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 29.932.885/0001-49

Atividade CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água

Nº Protocolo: 000.375/2020

Data do Deferimento: 17/12/2020

Data da Validade: 17/12/2021

Responsável Legal: Renato Alves Sant Anna

Responsável Técnico: Vamiel Alves Silva

Nº CEVS: 353440110-360-000069-1-2

Tipo de Solicitação: CADASTRO DE POÇO ARTESIANO

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ONCO PROD DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSP. E ONCOLÓGICO LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 04.307.650/0015-30

Atividade CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Nº Protocolo: 007.394/2018

Data do Deferimento: 22/10/2020

Data da Validade: Indefinido

Responsável Legal: Mariane Barocato Ibachini

Responsável Técnico: Thais Goetz de Souza

Tipo de Solicitação: LTA nº: 153/2020

Tipo de solicitação: O projeto e memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 144 Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 04.307.650/0015-30

Atividade CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Nº Protocolo: 007.480/2018

Data do Deferimento: 22/10/2020

Data da Validade: Indefinido

Responsável Legal: Vivian Rizzo Schmidt Nascimento

Responsável Técnico: Thais Goetz de Souza

Nº CEVS: 353440110-469-000052-1-5

Tipo de Solicitação: LTA nº: 157/20

Tipo de solicitação: O projeto e Memorial atendem a Legislação Sanitária da atividade requerida

Razão Social: DINAMIK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, 1046 Jardim das Flores - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 23.805.928/0001-49

Atividade CNAE: 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Protocolo: 016.145/2020

Data do Deferimento: 05/01/2021

Data da Validade: 05/01/2022

Responsável Legal: Kleber Fernando Ribeiro

Responsável Técnico: Sônia dos Santos de Araújo

Nº CEVS: 353440110-463-000185-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: DINAMIK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, 1046 Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.805.928/0001-49
Atividade CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Protocolo: 016.145/2020
Data do Deferimento: 05/01/2021
Data da Validade: 05/01/2022
Responsável Legal: Kleber Fernando Ribeiro
Responsável Técnico: Sônia dos Santos de Araújo
Nº CEVS: 353440110-464-000140-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: DINAMIK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, 1046 Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.805.928/0001-49
Atividade CNAE: 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Protocolo: 016.145/2020
Data do Deferimento: 05/01/2021
Data da Validade: 05/01/2022
Responsável Legal: Kleber Fernando Ribeiro
Responsável Técnico: Sônia dos Santos de Araújo
Nº CEVS: 353440110-464-000141-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: DINAMIK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, 1046 Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.805.928/0001-49
Atividade CNAE: 4649-4/08 Comércio atacadista, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Nº Protocolo: 016.145/2020
Data do Deferimento: 05/01/2021
Data da Validade: 05/01/2022
Responsável Legal: Kleber Fernando Ribeiro
Responsável Técnico: Sônia dos Santos de Araújo
Nº CEVS: 353440110-464-000142-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: DINAMIK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, 1046 Jardim das Flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.805.928/0001-49
Atividade CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista medicamentos e drogas de uso humano
Nº Protocolo: 016.145/2020
Data do Deferimento: 05/01/2021
Data da Validade: 05/01/2022
Responsável Legal: Kleber Fernando Ribeiro
Responsável Técnico: Sônia dos Santos de Araújo
Nº CEVS: 353440110-464-000143-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: TECMEDIX MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Endereço: Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, 517 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.903.212/0001-96
Atividade CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
Nº Protocolo: 020.898/2019
Data do Deferimento: 17/12/2020
Data da Validade: 17/12/2021
Responsável Legal: Marcia Aparecida de Andrade Honório
Responsável Técnico: Silvio Alexandre Sanchez
Nº CEVS: 353440110-464/000132-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: LETHIR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
Endereço: Av.: Analice Sakatauskas, 304 Jardim Ipê – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.651.962/0001-00
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 027.446/2014
Data do Deferimento: 22/01/2021
Data da Validade: 22/01/2022
Responsável Legal/ Técnico: João Carlos Olímpio
Nº CEVS: 353440110-477-000326-1-1
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: RAIA DROGASIL S. A.
Endereço: Rua João Crudo, 401 Lote 12/13 Quadra 10 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/1419-95
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 006.847/2016
Data do Deferimento: 25/01/2021
Data da Validade: 25/01/2022
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Beatriz Barbosa Lustosa
Responsável Técnico Substituto: Andrea Polvani
Nº CEVS: 353440110-477-000464-1-8
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: DROGARIA RIOFARMA DE OSASCO EIRELI
Endereço: Av. Antônio Carlos Costa, 1199 Jardim Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.907.521/0001-80
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 018.101/2020
Data do Deferimento: 21/01/2021
Data da Validade: 21/01/2022
Responsável Legal: Guilherme Luiz da Silva Minozzi
Responsável Técnico: Otávio Nascimento Rizzo
Responsável Técnico Substituto: Pâmela Yoshi Soares Maruyama
Nº CEVS: 353440110-477-000308-1-3
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CRISTOVÃO EIRELI
Endereço: Rua Juan Vicente, 482 Salão 03 Jardim Bandeiras – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.906.235/0001-70
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 025.642/2018
Data do Deferimento: 15/01/2021
Data da Validade: 15/02/2022
Responsável Legal/ Técnico: Maria Aparecida Almeida da Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000580-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
Endereço: Av.: João Batista, 29/35/37 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.412.110/0054-67
Atividade CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos, sem manipulação fórmulas
Nº Protocolo: 032.010/2001
Data do Deferimento: 17/12/2020
Data da Validade: 17/12/2021
Responsável Legal: Vanessa Fernandes Ferrarezi Souza
Responsável Técnico: Camila de Lourdes Carvalheiro
Nº CEVS: 353440110-477-000077-1-4-
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: JOSÉ VALTER SANTESSO
Endereço: Av.: São José, 1148 Vila Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 587.499.858-68
Atividade CNAE: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 009.087/2017
Data do Deferimento: 17/12/2020
Data da Validade: 17/12/2021
Responsável Legal/ Técnico: José Valter Santesso
Nº CEVS: 353440110-863-001744-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: Rua Dr. Paulo Ferraz da Costa Aguiar, 139 Loja 01 Subsolo – Vila Yara - Osasco
CNPJ/CPF: 13.032.053/0002-17
Atividade CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Protocolo: 013.527/2017
Data do Deferimento: 30/12/2020
Data da Validade: 30/12/2021
Responsável Legal: Sérgio Ken Tamura
Responsável Técnico: Camila Soares Martil
Nº CEVS: 353440110-464-000117-1-1
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: DMG SERVICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: Rua André Manojo, 107 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.322.722/0001-77
Atividade CNAE: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 018.381/2014
Data do Deferimento: 07/01/2021
Data da Validade: 07/01/2022
Responsável Legal/ Técnico: Evandro de Castro Ruck
Nº CEVS: 353440110-863-000456-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: PREFEITURA MUNICÍPIO DE OSASCO – POLICLÍNICA ZONA SUL - UPDT
Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 100 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04
Atividade CNAE: 8412-4/00 Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Servicos Sociais
Nº Protocolo: 008.107/2019
Data do Deferimento: 25/01/2021
Data da Validade: 25/01/2022
Responsável Legal: Fernando Machado Oliveira
Responsável Técnico: Marcos Tadeu Santana Junior
Responsável Técnico Substituto: Sefora Ribeiro Pereira
Nº CEVS: 353440110-841-000001-1-6
Tipo Solicitação: TALONÁRIO
Tipo de Solicitação: Renovação da Licença de Funcionamento, para Unidade dispensadora do medicamento Talidomida

Osasco, 29 de Janeiro de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO
DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS ANEXO V.**

Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA FLOR DE QUITAUNA LTDA

Endereço: Av.: General Florêncio, 1436 Quitauna – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 46.621.777/0001-74

Atividade CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria

Nº Protocolo: 018.770/2003

Data do Deferimento: 22/12/2020

Data da Validade: 22/12/2021

Responsável Legal: Fábio Ricardo Neves

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-109-000103-1-6

Tipo de Solicitação: Deferida Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: SCUBA LAVA RÁPIDO E LANCHONETE LTDA

Endereço: Rua Gardênia, 50 Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.805.238/0001-10

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares

Nº Protocolo: 024.219/1998

Data do Deferimento: 21/10/2020

Data da Validade: 31/03/2021

Responsável Legal: Wladimir Lins de Miranda

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002096-1-9

Tipo de Solicitação: Deferida Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: ROSANA KELLY FURLAN CUENCA

Endereço: Av.: Das Comunicações, 04 Praça de Conveniência Industrial Anhanguera - Osasco

CNPJ/CPF: 22.514.926/0001-38

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares

Nº Protocolo: 031.572/2019

Data do Deferimento: 11/12/2020

Data da Validade: 11/12/2021

Responsável Legal: Rosana Kelly Furlan Cuenca

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001256-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: SUPERMARCADO OSASCO LTDA

Endereço: Rua Vinte e Sete de Janeiro, 04 Jardim Novo Osasco – Osasco -SP

CNPJ/CPF: 49.758.147/0001-34

Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados

Nº Protocolo: 016.801/2001

Data do Deferimento: 21/10/2001

Data da Validade: 31/03/2021

Responsável Legal: Aline Aparecido dos Santos

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000501-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: MERCADINHO PARANA BARONESA LTDA
Endereço: Rua Osmar de Souza Ferreira, 484 Jardim Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.262.219/0001-69
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados
Nº Protocolo: 21.950/2001
Data do Deferimento: 30/10/2020
Data da Validade: 30/11/2021
Responsável Legal: Genivan Farias da Silva
Nº CEVS: 353440110-000018-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: MINIMERCADO QUE LUZ DE OSASCO LTDA
Endereço: Rua Deocleciana Serafina de Souza, 15 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.365.069/0001-93
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, mercearias e armazéns
Nº Protocolo: 06.699/2020
Data do Deferimento: 30/10/2020
Data da Validade: 30/10/2021
Responsável Legal: Darci Nunes de Assunção
Nº CEVS: 353440110-471-000478-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: LINDT & SPRUNGLI (BRASIL) COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
Endereço: Av.: Lourenço Belloli, 600 Galpão 02 Sala 05 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.702.154/0011-04
Atividade CNAE: 4637-1-07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons
Nº Protocolo: 022.597/2018
Data do Deferimento: 08/01/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Walter Peter Agnst
Responsável Técnico: Carina Miranda Ferreira
Nº CEVS: 353440110-463-000147-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: LINDT & SPRUNGLI (BRASIL) COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A.
Endereço: Av.: Lourenço Belloli, 600 Galpão 02 Sala 07 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.702.154/0011-04
Atividade CNAE: 4637-1-07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons
Nº Protocolo: 023.410/2018
Data do Deferimento: 08/01/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Walter Peter Agnst
Responsável Técnico: Carina Miranda Ferreira
Nº CEVS: 353440110-463-000147-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: A. P. RIOS PRODUTOS NATURAIS
Endereço: Av.: Brasil, 1454 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.782.263/0001-23
Atividade CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especializados anteriormente
Nº Protocolo: 024.479/2018
Data do Deferimento: 03/07/2020
Data da Validade: 03/07/2021
Responsável Legal: Adelson Pereira Rios
Nº CEVS: 353440110-472-000811-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Osasco, 20 de Janeiro de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1353 – Bela Vista - Osasco.

CNPJ / CPF: 61.412.110/0573-43

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 028.168/2014

Data Deferimento: 12/11/2019

Data Validade: 12/11/2020

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico Substituto 02: Rodrigo Francisco dos Santos

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO

Endereço: Avenida dos Remédios, 649 – Vila dos Remédios - Osasco.

CNPJ / CPF: 61.412.110/0181-00

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 018.486/2001

Data Deferimento: 01/10/2019

Data Validade: 01/10/2020

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico Substituto 01: Tiemi Nishioka Liuzzi

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO

Endereço: Avenida dos Remédios, 649 – Vila dos Remédios - Osasco.

CNPJ / CPF: 61.412.110/0181-00

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 018.486/2001

Data Deferimento: 01/10/2019

Data Validade: 01/10/2020

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico Substituto 02: Felipe Nascimento Felix

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Arco 111 – Vila Yara - Osasco.

CNPJ / CPF: 61.412.110/0181-00

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 016.039/2011

Data Deferimento: 26/09/2019

Data Validade: 26/09/2020

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico Principal: Wagner Gomes Ribeiro

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO

Endereço: Avenida dos Remédios, 649 – Vila dos Remédios - Osasco.

CNPJ / CPF: 61.412.110/0181-00

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 018.486/2001

Data Deferimento: 01/10/2019

Data Validade: 01/10/2020

Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi

Responsável Técnico Principal: Aline Gregorio Aragao Sousa

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Endereço: Avenida dos Autonomistas ,1687 – Parte 1 – Vila Yara - Osasco.

CNPJ / CPF: 06.057.223/0266-42

Atividade: 4711-3/01 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado.

Nº Protocolo: 014.370/2016

Data Deferimento: 14/11/2017

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Belmiro de Figueiredo Gomes

Responsável Técnico Principal: Daniel Masaia Palleres

Razão Social: M.R. PONZO DROGARIA LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 500 – Loja 07 e 08 – Vila Yara - Osasco.

CNPJ / CPF: 09.291.789/0001-51

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 003.915/2009

Data Deferimento: 21/05/2020

Data Validade: 21/05/2021

Responsável Legal: Maria Tereza Ponzo Bento

Responsável Técnico Substituto 01: Aislan Cesar de Oliveira

Razão Social: DROGA DOTTO LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2470 - Centro - Osasco.

CNPJ / CPF: 46.615.571/0001-31

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 013.688/1999

Data Deferimento: 10/01/2019

Data Validade: 10/01/2020

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta

Responsável Técnico Substituto 03: Rodrigo Martin

Razão Social: CAMARGOIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: Rua Roberto Pinto Sobrinho, 301 – Parque Industrial Mazzei - Osasco.

CNPJ / CPF: 04.233.542/0001-65

Atividade: 3600-6/01- Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano.

Nº Protocolo: 006.991/2017

Data Deferimento: 24/06/2019

Data Validade: 24/06/2020

Responsável Legal: Claudinei de Camargo

Responsável Técnico Principal: Natalia Alves Ferreira

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Avenida José Lourenço, 469 - Jaguaribe - Osasco.

CNPJ / CPF: 02.743.218/0030-04

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 010.520/2015

Data Deferimento: 07/01/2020

Data Validade: 07/01/2021

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta

Responsável Técnico Substituto 01: Maria Alexandra Belo da Silva

Razão Social: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Endereço: Rua Hortência, 220 – Jardim das Flores - Osasco.

CNPJ / CPF:

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 025.371/2014

Data Deferimento: 29/03/2019

Data Validade: 29/03/2020

Responsável Legal: Rodrigo Antônio Félix Honório

Responsável Técnico Principal: Sávio Martins Coelho

Razão Social: DROGARIA COMPROMISSO

Endereço: Avenida Presidente Medici, 515 – Loja 01 - Aliança - Osasco.

CNPJ / CPF: 27.742.300/0004-45

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 013.656/2018

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Danielle Cristina Siqueira de Oliveira Santos

Responsável Técnico Principal: Jakeline Ferreira Rufino

Razão Social: SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Primitiva Vianco, 578 – A - Centro - Osasco.

CNPJ / CPF: 26.246.183/0008-90

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 019.714/2018

Data Deferimento: 05/06/2020

Data Validade: 06/06/2021

Responsável Legal: Giovani Toscano Bondança

Responsável Técnico Substituto 02: Aiwny Cassia Jorge Antônio

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

Endereço: Rua Ari Barroso, 355 – Presidente Altino - Osasco.

CNPJ / CPF: 47.673.793/0064-57

Atividade: 8640-2/02 – Laboratórios clínicos.

Nº Protocolo: 025.581/2018

Data Deferimento: 06/12/2019

Data Validade: 06/12/2020

Responsável Legal: Sérgio Tufik

Responsável Técnico Principal: Caroline Monteiro da Silva

Osasco, 15 de fevereiro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA INTERNA 05/2021

Ref. Processo Administrativo nº 10226/2019

José Virgolino de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 3.342 de 19 de março de 1997, diante da Decisão de Conversão da penalidade pecuniária em prestação de serviços, firma o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em anexo e dá outras providências.

Após, sigam os autos ao Departamento de Segurança Urbana para devidas providências.

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano